



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Nº 884 / 2003

De 29 de dezembro de 2003

Denomina de Creche Clotildes Rodrigues
Catão, e da outras providências.

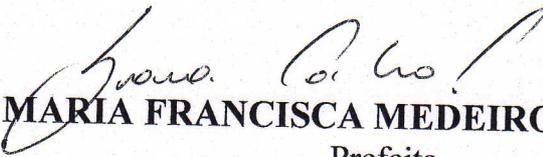
A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da
Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica denominada de Creche Clotildes Rodrigues Catão, creche
construída no bairro Mário Andreazza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 45º ano de sua
emancipação política.


SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL
Prefeita